



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI 656/2014

Urucui-PI, 13 de Novembro de 2014.

**“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº
586/2010 de 09 de Abril de 2010, e dá outras
providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUCUI – PI, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 586/2010, de 09 de Abril de 2010, passa a a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o (a) **Secretário Municipal de Esportes**, o órgão com as atribuições para organizar as Corridas de Prado a serem realizadas em toda a extensão territorial do Município.

Parágrafo Único: Para a organização do evento, a Secretaria Municipal de Esportes, instituirá uma comissão composta de 6 (seis) membros, tendo como Presidente o (a) Secretário (a) Municipal de Esportes.

Inciso I: Participarão desta Comissão os funcionários efetivos ou comissionados que tenham conhecimento sobre animais e serão indicados pelas seguintes Secretarias e representantes de classes:

- Secretaria de Agricultura: O (a) Secretário (a) e mais 01 (um) membro;
- Secretaria de Meio Ambiente: 01 (um) membro;
- Secretaria de Infra Estrutura: 01 (um) Membro;
- Secretaria de Esportes: 01 (um) membro;
- Representante dos vaqueiros; 01 (um) membro;

Inciso II: se as Secretarias citadas não indicarem seus membros, o (a) Secretário(a) de Esportes terá os poderes para indicar outras pessoas, até que sejam formadas as comissões.

Inciso III: Não poderá participar da Comissão Organizadora os proprietários de animais que vão competir/participar durante as corridas.

Inciso IV: Para selecionar os cavalos: mestiços pequenos; mestiços grandes e cavalo de raça, caberá esta atribuição a três veterinários indicados pelo Presidente da Comissão, estes veterinários poderão, a qualquer momento, solicitar informações sobre determinado animal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

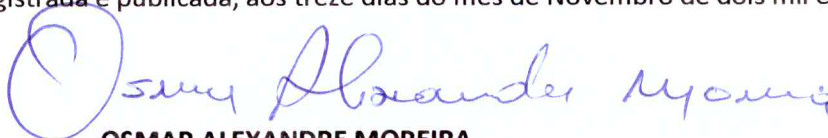


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Urucui-PI, 13 de Novembro de 2014.


DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Sancionada, Registrada e publicada, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze.


OSMAR ALEXANDRE MOREIRA
Secretário Municipal de Governo